



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

2. OBJETO

2.1. Trata-se de Registro de Preço para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**, para atendimento das demandas da Secretaria de Administração do Município de Apiaí/SP, podendo também ser requisitado, em casos excepcionais, por outras secretarias do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.2. Descrição do Item:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para publicação de atos administrativos e os exigidos pela Lei nº 14.133/21, bem como de outras necessidades do Poder Executivo do Município de Apiaí, sob demanda, em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, com fornecimento de mão-de-obra especializada e materiais necessários.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A necessidade da presente contratação decorre da obrigatoriedade legal de publicidade dos atos 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

administrativos, os previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como de outros normativos aplicáveis. A ampla divulgação dos atos oficiais é essencial para garantir a transparência da administração pública, possibilitando o acompanhamento da sociedade e o cumprimento dos princípios da publicidade e eficiência.

3.2 Considerando, por fim, a necessidade de que os atos administrativos concernentes às contratações públicas sejam levados a efeito de modo transparente e eficaz, a fim de possibilitar a utilização eficiente dos recursos públicos, torna-se imperioso, portanto, que o Poder Executivo do Município de Apiaí disponha de meios propícios para a publicação de atos administrativos, razão pela qual, a contratação de empresa especializada na publicação destes atos administrativos em jornal de grande circulação no Estado é de suma importância para o desenvolvimento das atividades, sobretudo no que toca à consecução das contratações públicas.

3.3 Considerando que o artigo 37, caput da Constituição Federal/1988 prescreve que a administração pública obedecerá ao princípio da publicidade, entre outros.

3.4 Diante da obrigatoriedade prevista na Lei Geral de Licitações n. 14.133/2021 (art. 54, §1º), a qual exige a publicação do extrato dos editais de licitação, inclusive os certames na modalidade pregão, em jornais de grande circulação, conforme transcrito:

"Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). § 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação." (Grifo nosso)

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1. O município não elabora o Plano de Contratação Anual (PCA). No entanto, a presente contratação está alinhada com o Planejamento 2025 e dotação orçamentária, assegurando os recursos necessários para a prestação de serviço e cumprimento dos objetivos institucionais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Da natureza da aquisição

5.1.1. A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se como serviço continuado nos termos da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

5.2. Da Subcontratação

5.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 Requisitos Gerais

5.3.1 Serviço de publicação em Jornal diário de âmbito Estadual com tiragem diária de Segunda a Domingo, com circulação paga (Capital/Interior, com vendas avulsas e assinantes) com no mínimo de 20.000 (vinte mil), exemplares diariamente publicados e com cobertura de no mínimo 60% dos municípios do Estado de São Paulo, em que o vencedor deverá comprovar por meio do Instituto Verificador de circulação, Sindicato das empresas proprietárias de jornais e revistas no estado de SP ou por qualquer outro meio idôneo.

5.3.2 A empresa a ser contratada deverá dispor de profissionais devidamente treinados e qualificados para a realização das publicações, bem como providenciar que a matéria enviada seja publicada de acordo com o disposto no termo de referência.

5.3.3 A empresa contratada deverá deter expertise em utilização de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços contratados, em observância aos critérios e práticas de sustentabilidade.

5.3.4 Em relação aos preços a serem praticados, esses devem estar em conformidade com a tabela dos veículos de comunicação, respeitados, ainda, os descontos oferecidos por estes. O total de centímetros a ser cobrado deverá corresponder ao produto resultante da multiplicação do número de colunas do material publicado pelo tamanho em centímetros de cada uma das colunas.

5.3.5 Com relação ao âmbito de circulação dos jornais, deverá ser considerada o território do Estado de São Paulo, tendo em vista a abrangência das publicações conforme legislação, os quais atendem a Prefeitura de Apiaí.

5.3.6 Deverá ser observado o disposto na Lei Federal Nº 8.639/93, que disciplina o uso de caracteres nas publicações obrigatórias, a publicação deverá seguir o art. 1º, abaixo:

"Art. 1º É obrigatória, nos anúncios feitos por exigência legal nos jornais, sejam editais, convocações, balanços, citações e avisos, a utilização de um corpo suficientemente legível, devendo o tipo de letra ser, no mínimo, de corpo seis, de quaisquer famílias, e que o título dessas publicações seja de tipo doze ou maior, de qualquer família."

5.3. Da execução dos serviços

5.3.1 A execução dos serviços deverá seguir as exigências abaixo relacionadas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- a) A contratada efetuará as publicações dos serviços de extrato de editais, contratos, aditamentos, avisos e demais atos pertinentes a administração pública, sob demanda.
- b) As contratadas **deverão receber os materiais em dias uteis, no horário compreendido das 08:00 às 17:00, eletronicamente (via e-mail ou através de programa específico para publicações), emitindo recibo de entrega e confirmando a publicação para a data agendada na solicitação.**
- c) A contratada deverá disponibilizar eletronicamente a página contendo as publicações, no prazo máximo de um dia útil após a publicação.
- d) A contratada deverá emitir a nota fiscal para as matérias, bem como anexar a folha do jornal da publicidade.
- e) Entregar o serviço de acordo com o pactuado não sendo aceito em hipóteses alguma recusa para publicação.
- f) Colocar à disposição do Órgão contratante os meios necessários a comprovação dos serviços, permitindo a sua verificação.
- g) No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- h) Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;
- i) Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Apiaí, o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como solicitar quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.
- j) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;
- k) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pela execução irregular do serviço ou em desacordo com o descrito em edital.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. Para realizar os levantamentos das necessidades da futura contratação levaram-se em consideração as contratações anteriores realizadas nos últimos meses, levando em consideração somente o efetivamente a ser utilizado, estimando-se cerca de 1.000 (um mil) centímetros x coluna para publicações em jornal de grande circulação no estado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Dada a especificidade do objeto, a contratação de uma empresa especializada é a única solução viável para cumprir as exigências legais e assegurar a publicidade adequada dos atos administrativos, tornando dispensável o levantamento de mercado para análise de outras alternativas.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O preço estimado global para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**, foi calculado com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Compras, considerando os relatórios de consumo desses serviços do exercício anterior, tendo como valor médio total estimado, a importância de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Considerando o interesse público, os objetivos estratégicos e as opções de mercado, optou-se pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**, através da realização de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme descrição do itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE POR PUBLICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para publicação de atos administrativos e os exigidos pela Lei nº 14.133/21, bem como de outras necessidades do Poder Executivo do Município de Apiaí, sob demanda, em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, com fornecimento de mão-	Centímetro X Coluna	1.000	R\$ 31,00	R\$ 31.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

de-obra especializada e materiais necessários.				
--	--	--	--	--

9.2. Por intermédio desta contratação será possível atender à exigência legal contida na Lei Geral de Licitações nº 14.133/21, em dar publicidade as licitações e aos atos administrativos da Prefeitura Municipal de Apiaí/SP nos jornais.

9.3 Ademais, através da presente contratação será possível atender aos princípios da publicidade e da transparência dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, consoante mandamento constitucional e em especial, o contido nos artigos 5º e 54 da Lei n. 14.133/21, sob a perspectiva do interesse público.

9.4 Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP são estimativas para atender esta Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro básico o histórico da demanda desses produtos nos anos anteriores.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O parcelamento desta contratação não é viável devido à natureza indivisível do objeto, que exige uniformidade na execução do serviço.

10.2 A publicação de atos administrativos deve ocorrer de forma centralizada, em um único veículo de grande circulação, garantindo padronização, confiabilidade e cumprimento das exigências legais.

10.3 O fracionamento desse serviço poderia comprometer a eficiência da divulgação, gerar inconsistências nas publicações e dificultar o controle administrativo e financeiro.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A solução descrita neste estudo visa produzir os seguintes resultados efetivos:

11.1.1 Cumprimento das exigências legais para publicidade dos atos administrativos, conforme previsto na Lei nº 14.133/21.

11.1.2 Garantia de transparência e acesso à informação para a população e órgãos de controle.

11.1.3 Padronização e confiabilidade na divulgação oficial, evitando falhas ou inconsistências nas publicações.

11.1.4 Publicação tempestiva dos atos administrativos, assegurando o cumprimento de prazos legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

11.1.5 Otimização da gestão administrativa, reduzindo a necessidade de retrabalho e facilitando o controle das publicações.

11.1.6 Mitigação de riscos jurídicos, evitando questionamentos por descumprimento de normas de publicidade.

11.1.7 Garantia de economicidade e eficiência, centralizando o serviço em um único fornecedor qualificado.

12. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

12.1. Elaboração do Termo de Referência detalhado.

12.2 Realização do processo licitatório por meio de Pregão Eletrônico.

12.3 Acompanhamento da execução dos serviços, garantindo que os mesmos atendam às especificações acordadas.

12.4 Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

12.5. Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

12.6. Deverão ser observados os prazos de entrega dos serviços conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

12.7. Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providencias a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.

12.8 Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não há ou haverá contratações correlatas ou interdependentes a este objeto.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Considerando que as publicações são veiculadas em meios digitais, não há impactos ambientais associados à contratação desses serviços.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

15.1. Pelo constatado no presente estudo, considera-se que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços para atendimento das demandas da Secretaria de Administração do Município de Apiaí é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento. Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

16. ANEXOS

16.1. É anexo do presente ETP o seguinte documento:

Anexo 1 – Relatório de consumo referente ao exercício anterior

Apiaí, 17 de março de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

NELSON APARECIDO PELEGRINA
Secretário Municipal de Administração